



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053)3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI N ° 55/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM TÉCNICO EM ENFERMAGEM”

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, prefeito municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o poder executivo a contratar, em caráter emergencial, um técnico em enfermagem para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de junho a dezembro de 2025.

Art. 2º. O contratado será lotado na SMSAS (Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social), perceberá o correspondente ao padrão 06 – Classe A e terá reajuste de acordo com a política salarial do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053)3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

DO PROJETO DE LEI Nº 55/2025

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores.

Considerando a contratação para suprir a demanda nas UBS Artur Neubert – Equipe 1 e UBS Dr. Vitor Hugo N. Mancini – Equipe 2;

Considerando o afastamento das servidoras Simone Quintana (matricula 1278) e Maria Eni Morialdo Adamoli (matricula 1.529), em razão de férias e posterior, 03 meses de licença prêmio;

Considerando a necessidade de realizar Processo Seletivo Simplificado como forma de recrutamento de pessoal, onde requer um tempo mínimo para elaboração, divulgação e conclusão do evento.

Considerando a forma de recrutamento no caso de contrato administrativo temporário ser por PSS, no caso específico conforme o PSS nº 004/2024, Edital nº 030/2024, seguindo a ordem remanescente dos classificados a partir 2º ao 50º colocados.

Considerando o art. 230 do regime jurídico dos servidores, o qual dispõe sobre a necessidade de autorização legislativa para as contratações por prazo determinado, concedida através de aprovação de projeto de lei, de autoria do poder executivo, que deverá conter a exposição de motivos, justificando a contratação, o seu prazo de duração, a carga horária e a remuneração do servidor contratado no mês em que a lei entrar em vigor;

Considerando a inexistência de outra alternativa para solucionar a questão.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2025

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal